UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

PRODUTOS CONTROLADOS E DE USO PERMITIDO EM EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA – AQUISIÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS CONTROLADOS (ARMAS, COLETES E MUNIÇÕES).

MOGI DAS CRUZES – SP

2019

ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

PRODUTOS CONTROLADOS E DE USO PERMITIDO EM EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA – AQUISIÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS CONTROLADOS (ARMAS, COLETES E MUNIÇÕES)

Monografia apresentada ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em 2019,** da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito a obtenção do título de Especialista em **Especialização em Segurança Privada.**

Orientação: Prof. José Luiz Gonçalves da Silveira.

MOGI DAS CRUZES – SP

2019

ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

PRODUTOS CONTROLADOS E DE USO PERMITIDO EM EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA – AQUISIÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS CONTROLADOS (ARMAS, COLETES E MUNIÇÕES)

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista **Especialização em Segurança Privada** e aprovado em sua forma final pelo curso de Pós Graduação ***Lato Sensu* em 2019,** da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Mogi das Cruzes - SP, 21 de Outubro de 2019.

_____

Professor orientador: José Luiz Gonçalves da Silveira, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

_____

Prof. Nome Completo do Membro da Banca, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

Dedico esse momento a Deus, minha família e amigos, pessoas que me inspiram e passam energia positiva.

AGRADECIMENTOS

Agradecer sempre, independe das circunstâncias, só de ter a oportunidade de estar escrevendo nesse momento já é motivo de agradecer, agradecer pelo Dom da Vida, de poder abrir os olhos e ir em busca dos meus objetivos, sempre com ética, simplicidade e humildade.

Mais uma etapa em minha vida que vai se cumprindo, momento de gratidão a Deus e as pessoas que estão em minha volta que me inspiram e sempre me incentivam em busca de aprendizado.

Aos professores do curso, tutores e alunos, muito obrigado pelos ensinamentos, foi muito bom poder compartilhar experiência do curso com senhores.

Agradeço a empresa que trabalho hoje, aos meus gestores diretor Francesco Papagno, Helio Bulgari Filho e Pedro Pinto Cardoso Neto e aos meus colegas de trabalho, aliás, são nove anos dentro de Companhia e foram pessoas fundamentais para meu crescimento pessoal e profissional.

Obrigado aos meus amigos/irmãos pela companhia e conselhos.

A minha família, Pai, Mãe, Vô, Vó, Tio, Tia, Irmãos, sobrinhos, afilhadas, primos (as) cunhados (as), Sogro e Sogra. Vocês são os pilares da minha existência. Obrigado pelas orações, conselhos, pelo sorriso e o abraço fraterno que recebo de vocês.

Finalmente em Provérbios 14:1 diz que: “A mulher sábia edifica sua casa”, e essa mulher se chama Angela Maria Ferreira de Oliveira, minha esposa, juntos há 13 anos e fez de mim uma pessoa melhor como homem. Obrigado por fazer parte da minha vida, da minha história, que também será sua história.

RESUMO

O trabalho tem por objetivo apresentação de conceitos visando uma gestão eficiente dos produtos controlados de uso permitidos nas empresas de Segurança Privada (Patrimonial, Transporte de Valores, Segurança Privada e Escolta Armada.

Atualmente, o órgão fiscalizador, a Policia Federal, disponibiliza uma ferramenta que auxilia e controla as empresas de Segurança Privada bem como os Produtos Controlados, que é o sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP).

Além do sistema estatal, há a necessidade de implantação de sistema interno para gestão dos Produtos Controlados, pois, o sistema GESP apresenta desatualização que acarreta notificações e multas indevidas para empresas.

Palavras-chave: Segurança Privada, Produtos controlados, GESP.

ABSTRAC

The objective of this paper is to present concepts aiming at an efficient management of controlled products of use allowed in Private Security companies (Property, Securities Transport, Private Security and Armed Escort).

Currently, the oversight agency, the Federal Police, provides a tool that assists and controls Private Security companies as well as Controlled Products, which is the Electronic Private Security Management (GESP) system.

In addition to the state system, there is a need to implement an internal system for the management of Controlled Products, as the GESP system has outdated information that leads to undue notifications and fines for companies.

Private Security, Controlled Products, GESP.

MOGI DAS CRUZES

2019

Sumário

1 INTRODUÇÃO **9**

1.1 METODOLOGIA 10

2 SEGURANÇA PRIVADA **10**

2.1 HISTÓRICO DA SEGURANÇA PRIVADA NO BRASIL 11

2.2 DA NORMATIZAÇÃO. 11

3 EMPRESAS REGULARIZADAS NA POLÍCIA FEDERAL **15**

4 SISTEMA GESP – GESTÃO ELETRÔNICA DE SEGURANÇA PRIVADA. **19**

4.1 MODELO INTERNO DE GESTÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS 28

CONCLUSÃO **36**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **37**

1 INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso que será apresentado é um assunto pouco conhecido na sociedade, todavia é de suma importância para o País, que é a Gestão dos Produtos Controlados de uso permitido em empresas de Segurança Privada

O crescimento da atividade de Segurança Privada no Brasil ocorre ante a ineficiência da Segurança Pública do País. O aumento da violência e da criminalidade, contribui para que a sociedade invista em Segurança especializada.

A Segurança Privada está disciplinada na Lei 7.102/83, com alterações por Decretos e Portarias, atualmente sendo como principal a Portaria 3233/2012 que regulamenta normas para empresas de Segurança Privada.

São consideradas atividade de Segurança privada Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal, Escolta Armada e Transporte de Valores e tem como objetivo realizar a prestação de serviços para proteção de patrimônios, bens e pessoas.

Com a prestação de serviço em alta, cresce também nas empresas de Segurança Privada a necessidade de aquisição e gestão de armas letais, menos letais, coletes e munições denominados como produtos controlados.

Aborda-se neste trabalho de conclusão de curso, meios de como realizar gestão dos produtos controlado e de uso permitidos em empresas de Segurança Privada, com foco em reduções de custos com notificações que possam trazer prejuízo para companhia.

Visando a complexidade da gestão dos produtos controlados, abaixo algumas Legislações, Normas, Decretos e Portaria que ampara e regulamenta a atividade da Segurança Privada.

- Lei Nº 7.102/83 de 20 de Junho de 1983

  > Estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores

- A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003:

  > “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”.

- Portaria 3233/2012 – de 10 de Dezembro de 2012

  > Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.

- Portaria Nº 56 – COLOG, de 05 de Junho de 2017

Dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados e dá outras providências.

- Resolução Nº 461, de 25 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre procedimentos de embarque e desembarque de passageiros armados, despacho de arma de fogo e de munição e transporte de passageiros sob custódia a bordo de aeronaves civis.

- Portaria Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, e dá providências

1.1 METODOLOGIA

A metodologia do trabalho da Monografia tem como objetivo apresentar variáveis por meio de de legislações, normas e portarias, bem como, controles internos propondo às empresas de Segurança Privada uma gestão eficaz dos produtos controlados propondo melhorias com foco em redução de custo, o estudo será uma pesquisa aplicada e também empírica baseado nas experiências vividas, praticadas na área da Segurança Privada no controle e gestão de produtos controlados.

No que tange o aprofundamento de estudo, o objetivo é ampliar a visão e a importância sobre a gestão de Produtos Controlados, apresentar meios, propostas e alternativas que possam contribuir os assuntos abordados.

O método de coletas de dados que será utilizado nessa pesquisa será quantiqualitativa. Os campos de pesquisa serão os Órgãos Públicos Fiscalizadores, como: Polícia Federal, Exército Brasileiro e setores responsáveis para gestão de produtos controlados em empresas de segurança privada.

2 SEGURANÇA PRIVADA

Vários estudos apontam que os moradores de grandes cidades têm passado por um período de grande sentimento de medo em relação à violência. Casos de roubos, furtos, estupros, sequestros, assassinatos e agressões fazem parte desse cenário violento que tomou conta do espaço público, tornando estas áreas temidas e evitadas pela população**. (Oliveira Cubas 2005)**

Portanto, o que se percebe é a ausência da força do Estado, onde o Estado não existe ou se encontra desorganizado, nascem às forças criminosas. É função primordial do Estado proteger cidadãos, seja na instância Federal ou Estadual. Mas o governo vem falhando nesta função, cabendo agora aos representantes trabalharem para mudar essa situação, antes que caia no esquecimento. Esse é um fator que gera insegurança para todos assim como outros presentes na sociedade **(BRANDÃO, 2006)**

A fim de mitigar ou dificultar este e tipo de violência, a sociedade vem optando por uma Segurança complementar, que é a Segurança Privada, atuante fortemente no mercado nos dias de hoje, sendo em estabelecimento bancário, aeroportos, grandes eventos, cargas especiais, escolta armada, condomínios, shoppings, estabelecimento comerciais e residência, segurança Pessoal, transporte de valores, custodia de numerário ou bens de alto valor agregado e etc.

2.1 HISTÓRICO DA SEGURANÇA PRIVADA NO BRASIL

Para explanar a gestão de produtos controlados, será necessário entender um pouco da história da Segurança Privada e sua evolução, tipo de seguimento e autorizações se comparado aos dias de hoje.

Segundo o Sindicato das Empresas de Segurança Privada (SESVESP), a atividade de segurança privada no Brasil teve início em 1967. A primeira legislação sobre o assunto surgiu em 1969, com a instituição do Decreto Lei 1.034/69, que autorizou o serviço privado em função do aumento de assaltos a bancos, obrigados à época a recorrer à segurança privada. Este primeiro decreto regulamentou uma atividade até então considerada paramilitar.

Na época as empresas que exerciam a atividade foram limitadas a um número de cinquenta no Estado de São Paulo e eram controladas pela Secretaria de Segurança Pública. Até 1983 os governos estaduais fiscalizavam estas empresas.

Em 20 de Junho de 1983 foi regulamentada a Lei 7.102/83, passou a ser Federal e está vigente até os dias de hoje

2.2 DA NORMATIZAÇÃO.

Ao longo dos anos, após o surgimento das empresas de Segurança Privada, a demanda aumentou e além de já atuar em instituições financeiras, passou ser fundamental também nos órgãos públicos e empresas particulares. O auge aconteceu no final dos anos 70, a crescente era tanta que o decreto de Lei criada em 1969 já não comportava todos os aspectos da atividades, exigindo se então, uma nova normatização.

Foi então que, após grande esforço do governo Federal, que em 1983 a atividade foi regulamentada por meio da lei 7.102/83 onde a fiscalização deixou de ser Estadual e passou a ser Federal.

Podemos definir que as empresa de Segurança privada é uma atividade regulada, autorizada e fiscalizada pela Polícia Federal em âmbito nacional.

Os profissionais para atuarem em empresas de Segurança Privada, são capacitados por escolas de formação devidamente autorizada pela Policia Federal e têm como objetivo proteger pessoas, patrimônios e bens.

Após a regulamentação da lei 7.102/83, foram criados vários dispositivos visando normatizar à atividade. Atualmente está em vigor à Portaria 3233/2012 que dispõe de normas relacionadas às atividades de Segurança Privada e estabelece o seguinte:

> Art. 1o A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.
>
> § 1o As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica

Para a prestação de serviço na atividade de Segurança Privada, existe a possibilidade do serviço armado, no entanto, para a utilização de produto controlado exige um controle diferenciado e autorização especial por parte do órgão fiscalizador, seja para sua fabricação, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, tráfego e comércio. Mas é importante conhecer a definição descrita pelo Exército no Decreto Nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 (R-105):

> Art. 8º A classificação de um produto como controlado pelo Exército tem por premissa básica a existência de poder de destruição ou outra propriedade de risco que indique a necessidade de que o uso seja restrito a pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas, capacitadas técnica, moral e psicologicamente, de modo a garantir a segurança da sociedade e do país.

O R-105 em seu Capítulo III trata das classificações:

> Art. 17. São de uso permitido:
> I - armas de fogo curtas, de repetição ou semi-automáticas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até trezentas libras-pé ou quatrocentos e sete Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .22 LR, .25 Auto, .32 Auto, .32 S&W, .38 SPL e .380 Auto;
> II - armas de fogo longas raiadas, de repetição ou semi-automáticas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até mil libras pé ou mil trezentos e cinqüenta e cinco Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .22 LR, .32-20, .38-40 e .44-40; Produtos de uso permitido e restrito
>
> III - armas de fogo de alma lisa, de repetição ou semi-automáticas, calibre doze ou inferior, com comprimento de cano igual ou maior do que vinte e quatro polegadas ou seiscentos e dez milímetros; as de menor calibre, com qualquer comprimento de cano, e suas munições de uso permitido;

IV - armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, com calibre igual ou inferior a seis milímetros e suas munições de uso permitido;
V - armas que tenham por finalidade dar partida em competições desportivas, que utilizem cartuchos contendo exclusivamente pólvora;
VI - armas para uso industrial ou que utilizem projéteis anestésicos para uso veterinário; Produtos de uso permitido e restrito
VII - dispositivos óticos de pontaria com aumento menor que seis vezes e diâmetro da objetiva menor que trinta e seis milímetros;
VIII - cartuchos vazios, semi-carregados ou carregados a chumbo granulado, conhecidos como "cartuchos de caça", destinados a armas de fogo de alma lisa de calibre permitido;
IX - blindagens balísticas para munições de uso permitido;
X - equipamentos de proteção balística contra armas de fogo de porte de uso permitido, tais como coletes, escudos, capacetes, etc;
XI - veículo de passeio blindado.
Os equipamentos de proteção balística contra armas portáteis e armas de porte são classificados quanto ao grau de restrição – uso permitido ou uso restrito – de acordo com o nível de proteção, conforme a seguinte tabela descrita no Capítulo II - Da Blindagem:
Art. 2º Fica autorizada a blindagem de veículos de qualquer categoria e espécie até o nível de proteção III-A, a que se refere as normas técnicas vigentes no País, especificado na tabela, a seguir transcrita, do art. 18 do Decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000 (R-105).

Figura 1- Níveis de Blindagem

Níveis de Blindagem		Armamento	Projéteis	Munição de Ensaio	Energia Cinética(J)	Massa do Projétil	Velocidade do Projétil (m/s)	Numero de impactos
Uso Permitido	I			22 LRHV Chumbo	133	2.6	230 +/- 12	05
				38 Especial RN Chumbo	342	10,2	259 +/- 15	05
	II-A			9mm FMJ	441	8	332 +/- 12	05
				357 Magnum JSP	740	10,2	381 +/- 15	05
	II			9mm FMJ	513	8	358 +/- 12	05
				357 Magnum JSP	921	10,2	425 +/- 15	05
	III-A			9mm FMJ	726	8	426 +/- 15	05
				44 Magnum SWC Chumbo	1411	15,55	426 +/- 15	05
Uso Restrito	III			M16/AR15 Colt 5,56x45mm FMJ	1796	3,6	980 +/- 15	05
				AK 47 7,62x39mm FMJ	1909	4,1	96 +/- 15	05
				FAL 7,62x51mm FMK	3406	9,7	838 +/- 15	05

.

Fonte: Inova Glass - https://www.inovaglass.com.br/certificados/tabela-balistica/

A fabricação e comercialização de Produto Controlado só é permitida com a prévia autorização do Exército Brasileiro. O Exército emite seu parecer por meio do Relatório Técnico Experimental – RETEX.

Para RETEX de coletes balísticos, constará o material, descrição, classificação, tipo, empresa responsável, documentação de referência, critérios de avaliação sendo feito por testes de inspeção visual, resistência balística e limite balístico, resultados e o parecer. A norma utilizada pelo Exército Brasileiro até o momento, é a Norma Americana NIJ – 0101.04 como parâmetro para os testes de resistência balística dos produtos balísticos.

No caso das fabricantes que necessitam comercializar seus produtos, é obrigatório obtenção e o apostilamento do Título de Registro – TR – junto a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC, por intermédio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar – SFPC/RM, conforme dispõe o R-105 (Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados).

Já para os lojistas comercializarem os produtos das fábricas, é necessário a obtenção do Certificado de Registro – CR – e o apostilamento junto ao DFPC, por intermédio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar – SFPC/RM, conforme dispõe o R-105 (Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados).

Empresas de Segurança Privada também poderão obter o Certificado de Registro – CR – para efetuar compras direto da fabricante, o que acarretará em um grande ganho, deixando, por conseguinte, de pagar bitributação, gerando mais o lucro para companhia.

Com efeito, no Brasil não há muitas opções de indústrias para fabricação de armas letais, não letais, de munições e coletes balísticos, estamos quase em um monopólio.

Para realizar transporte de produtos controlado da fábrica para o cliente, é necessário que as transportadoras possuam autorização do Exército Brasileiro por meio do CR.

> Art. 43. O CR é o documento hábil que autoriza as pessoas físicas ou jurídicas à utilização industrial, armazenagem, comércio, exportação, importação, transporte, manutenção, reparação, recuperação e manuseio de produtos controlados pelo Exército.

Os custos fixos das transportadoras não são baixos, a empresa tem gasto com a obtenção e revalidação do CR, funcionários, depreciação do veículo, diesel, benefícios, e o principal, o Seguro desses produtos que é considerado como risco elevado para as transportadoras, no final esses custos reflete no cliente, elevando o custo do frete. Nos dias de hoje não existem muitas transportadoras com esse tipo autorização, até pela burocracia existentes hoje em nosso País.

Dando continuidade e amparado pela Lei 7.102/83, o art.1º, §3, da Portaria 3233/2012 denomina os tipos de atividades de Segurança Privada:

> **I - vigilância patrimonial**: atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio;
> II - transporte de valores: atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;
> **III - escolta armada**: atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valor, incluindo o retorno da equipe com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;
> **IV - segurança pessoal**: atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários; e
> **V - curso de formação**: atividade de formação, extensão e reciclagem de vigilantes.

Segundo Emilio Gonçalves: “vigilante é o guarda especial que presta serviços de segurança a uma empresa, com atribuições especificas de guarda de bens e defesa policial, exercendo função semelhante á do policiamento, ou seja, de natureza para policial” **(GONÇALVES, 1992, p.26).**

As empresas que exercem a atividade de vigilância estão presentes em todas as unidades federativas do País, todavia, na atividade de transporte de valores, as empresas concentram-se em algumas capitais de alguns estados.

Ao comparar o crescimento do número de empresas no setor de segurança privada em 2018 com o do ano anterior, nota-se uma expansão de cerca de 2,6% no número de empresas.

Já, na comparação com o período de 2014 a 2018, nota-se uma expansão no número de empresas ainda maior, cerca de 5,7%.

3 EMPRESAS REGULARIZADAS NA POLÍCIA FEDERAL

Gráfico 1 – Empresas regularizadas junto à Receita Federal

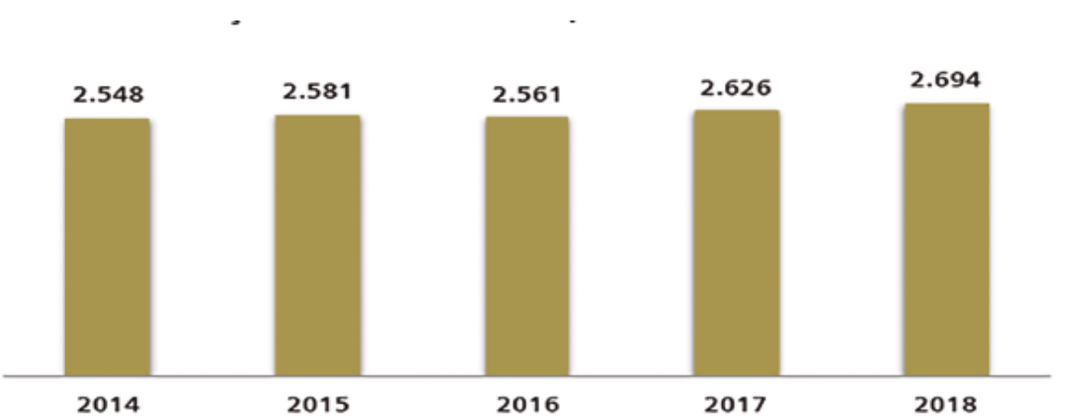

Fonte: Departamento de Polícia Federal (DPF)/DAPEX/CGCSP
Elaboração: Departamento de Estatística da Fenavist (DEF

Figura 1- Distribuição das Empresas por região no ano de 2019

Região	Número de Empresas	Percentual de Empresas
Norte	208	7,7%
Nordeste	593	22,0%
Sudeste	1.062	39,4%
Sul	527	19,6%
Centro-Oeste	304	11,3%
Total	**2.694**	**100,0%**

Fonte: Departamento de Polícia Federal (DPF)/DAPEX/CGCSP
Elaboração: Departamento de Estatística da Fenavist (DEF)

Figura 2 - Empresas por Estado

Estado	Número de Empresas	Percentual de Empresas
Acre	13	0,5%
Alagoas	25	0,9%
Amapá	19	0,7%
Amazonas	38	1,4%
Bahia	180	6,7%
Ceará	84	3,1%
Distrito Federal	76	2,8%
Espírito Santo	49	1,8%
Goiás	119	4,4%
Maranhão	66	2,4%
Mato Grosso	61	2,3%
Mato Grosso do Sul	48	1,8%
Minas Gerais	183	6,8%
Pará	83	3,1%
Paraíba	49	1,8%
Paraná	206	7,6%
Pernambuco	87	3,2%
Piauí	33	1,2%
Rio de Janeiro	236	8,8%
Rio Grande do Norte	42	1,6%
Rio Grande do Sul	176	6,5%
Rondônia	25	0,9%
Roraima	6	0,2%
Santa Catarina	145	5,4%
São Paulo	594	22,0%
Sergipe	27	1,0%
Tocantins	24	0,9%
Total	**2.694**	**100,0%**

Fonte: Departamento de Polícia Federal (DPF)/DAPEX/CGCSP
Elaboração: Departamento de Estatística da Fenavist (DEF

Segundo a Fenavist, por meio do Estudo do Setor de Segurança Privada - ESSEG VI: Em 2018, cerca de 47,6% do total de empresas autorizadas pela Polícia Federal exerciam, exclusivamente, a atividade de vigilância patrimonial. Destacam-se ainda as empresas que estão autorizadas a exercer em conjunto as atividades a seguir: vigilância, escolta armada, segurança pessoal e transporte de valores, percentual de 7,0%. Note:

Figura 3 - Autorização por atividade

Tipo de Autorização	Total	
Vigilância Patrimonial	1.141	47,6%
Vigilância Patrimonial/Escolta Armada/Segurança Pessoal	437	18,2%
Vigilância Patrimonial/Escolta Armada	237	9,9%
Vigilância Patrimonial/Segurança Pessoal	220	9,2%
Vigilância Patrimonial/Escolta Armada/Segurança Pessoal/Transporte de Valores	167	7,0%
Vigilância Patrimonial/Transporte de Valores	148	6,2%
Vigilância Patrimonial/Escolta Armada/Transporte de Valores	25	1,0%
Vigilância Patrimonial/Segurança Pessoal/Transporte de Valores	18	0,8%
Escolta Armada/Transporte de Valores	4	0,2%
Escolta Armada/Segurança Pessoal/Transporte de Valores	1	0,0%
Total	2.398	100,0%

Fonte: Departamento de Polícia Federal (DPF)/DAPEX/CGCSP
Elaboração: Departamento de Estatística da Fenavist (DEF)

Todo armamento das empresas de segurança privada é controlado rigorosamente pelo Departamento da Policia Federal. É também estabelecido um limite para espécies de arma a serem usadas, sendo que a compra pode ser feita diretamente nas lojas ou de empresas que se encerraram suas atividades, mediante autorização do Coordenador Central da Policia Federal **(ALMEIDA, 1997, p.33).**

Gráfico 2 – Armas registradas Pela Policia Federal no Brasil

FONTE: Policia Federal - https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/01/22/posse-arma-registro-pf-pessoa-fisica.htm

As armas cadastradas nas empresas de Segurança Privada são apenas as de uso permitido de acordo com a legislação vigente e sua atividade regularizada.

Para que uma empresa possa atuar no âmbito da Segurança Privada, há a necessidade de especialização e autorização do Órgão Fiscalizador. Os documentos necessários para que uma empresa de segurança privada exerça sua função legalmente são:

- Certificado de Segurança – emitido pelo Departamento de Policia Federal, que garante que a empresa foi vistoriada atendendo todas as exigências do órgão fiscalizador.
- A autorização de funcionamento, com validade de um ano, que é expedida pelo Ministério da Justiça, por meio da publicação Diário Oficial da União – DOU.
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

4 SISTEMA GESP – GESTÃO ELETRÔNICA DE SEGURANÇA PRIVADA.

Figura 1- Gestão Eletrônica de Segurança Privada

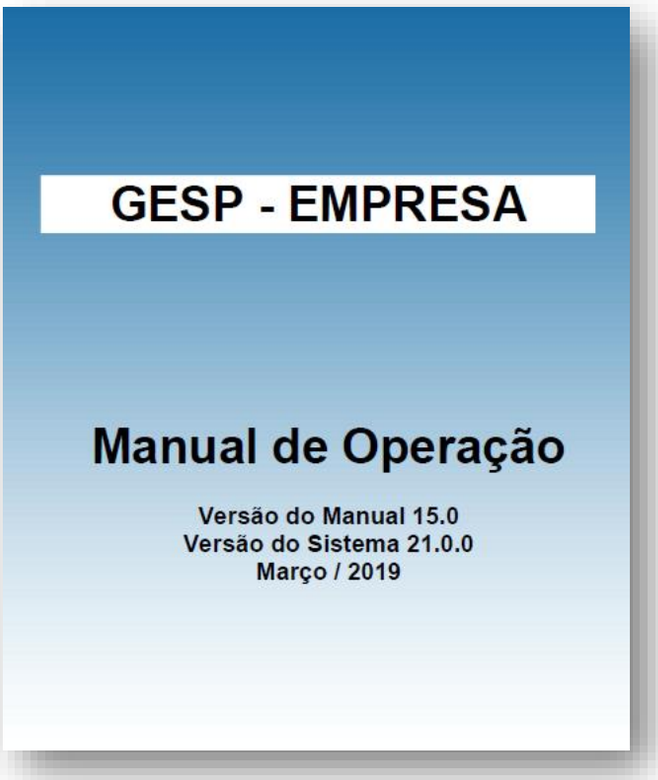

Fonte; https://servicos.dpf.gov.br/pgdwebcertificado/public/manual/manual_GESP_PGDWEB.pdf

Atualmente, a Policia Federal que é órgão fiscalizador das empresas de Segurança Privada disponibiliza uma ferramenta para as empresas segurança, ferramenta esta chamada de Gestão eletrônica de Segurança Privada – GESP – que possui um módulo específico para as empresas (GESP Empresa), com finalidade de informatizar os processos administrativos relativos a área de segurança privada em todo o território nacional, sendo utilizado no âmbito das empresas e das instituições do setor, bem como nas Delegacias de Controle de Segurança Privada – GESP e nas Comissões de Vistoria – CV d a Policia Federal.

O sistema gerencia todo ciclo para realização de suas atividades a fim de manter o controle de contratos, pessoas e produtos, que estão sujeitas a fiscalização da Polícia Federal. O objetivo principal do sistema é aprimorar a fiscalização por meio de um plano de ação baseado nas legislações vigentes.

O sistema permite maior celeridade e produtividade nos atendimentos aos usuários.

Cabe as empresas de Segurança Privada cumprir o que está estabelecido nas leis, decretos e portarias, mantendo o sistema GESP atualizado.

Destaca-se a melhoria nas análises dos processos autorizativos das empresas de segurança privada e a contínua evolução do sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP), o que permiti o aumento da eficiência, eficácia e efetividade da ação nessa área.

Com efeito, as empresas de Segurança que desejam utilizar armas, munições e coletes balísticos precisam atender todos os requisitos legais da Policia Federal.

O art. 114 da Portaria 3233/2012 estabelece que:

> Art. 114. As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança somente poderão utilizar as armas, munição, coletes de proteção balística e outros equipamentos descritos nesta Portaria, cabendo ao Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, autorizar, em caráter excepcional e individual, a aquisição e uso pelas empresas de outras armas e equipamentos, considerando as características estratégicas de sua atividade ou sua relevância para o interesse nacional.
> § 1o As empresas de vigilância patrimonial poderão dotar seus vigilantes, quando em efetivo serviço, de revólver calibre 32 ou 38, cassetete de madeira ou de borracha, e algemas, vedando-se o uso de quaisquer outros instrumentos não autorizados pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada.
> § 2o As empresas de transporte de valores e as que exercerem a atividade de escolta armada poderão dotar seus vigilantes de carabina de repetição calibre 38, espingardas de uso permitido nos calibres 12, 16 ou 20, e pistolas semi-automáticas calibre .380 e 7,65 mm, além dos instrumentos previstos no § 1º.
> § 3o As empresas que exercerem a atividade de segurança pessoal poderão dotar seus vigilantes de pistolas semi-automáticas calibre .380 e 7,65 mm, além do previsto no § 1º.

Art. 127 da Portaria 3233/2012 estabelece que:

> As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança que desejarem adquirir armas e munições deverão apresentar requerimento dirigido ao Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, informando a quantidade e especificações das armas e munições, anexando os seguintes documentos:
> I - relação das armas e munições que possui, descrevendo o calibre, número de série e número de registro no SINARM, o local ou posto de serviço onde estão situadas, ou declaração de que não as possui firmada pelo seu representante legal;
> II - relação atualizada dos vigilantes;
> III - cópia do contrato firmado com o contratante do serviço, contendo o número de vigilantes, local da prestação do serviço e total de armas previsto para a execução do contrato, em vigor há, no máximo, seis meses; e
> IV - comprovante do recolhimento da taxa de autorização para compra de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga.
> § 1o O disposto no inciso III do *caput* não se aplica às empresas com serviço orgânico de segurança.
> § 2o A empresa autorizada a exercer a atividade de escolta armada deverá apresentar a documentação de posse ou propriedade dos veículos utilizados na atividade, cujo quantitativo também será considerado na análise de aquisição de armamento.

Um resumo do artigo 127 da Portaria 3233/2012: para iniciar um processo de compra no sistema GESP da Polícia Federal é necessário apresentar a capacidade operacional da empresa, que pode ser calculado por meio de contratos, vigilantes cadastrados, quantidade de armas cadastrado no SINARM e quantidade de carro fortes ou leves cadastrados. O cálculo é realizado de acordo com a atividade da empresa não podendo exceder a 10 armas em seu CNPJ, conforme prevê o Art. 116 da Portaria:

> Art. 116. Os requerimentos de aquisição de armas, munições e coletes de proteção balística das empresas especializadas, com exceção das empresas de curso de forma-

> ção, poderão ser feitos simultaneamente ao requerimento de autorização para funcionamento, em procedimentos separados, podendo ser solicitadas, neste caso, até dez armas, com até três cargas de munição para cada uma delas.

Antes de iniciar o processo no GESP para aquisição ou transferência de armas, munições ou colete, é necessário realizar o cálculo da capacidade operacional a fim de atender as exigências mínimas prevista de acordo com a autorização de funcionamento de cada atividade.

Neste caso, a capacidade técnica (estoque) não pode ultrapassar 10 armas em reserva conforme estabelece o art. 116 da Portaria 3233/2012.

Entende-se então, que as empresas de Segurança especializada para adquirir uma quantidade maior que 10 armas, deve justificar sua necessidade por meio de novos contratos, cadastro de vigilantes, e veículos (em caso de serviço de escolta armada), nos moldes do Art. 117 da Portaria 3233/2012.

> Art. 117. As empresas de segurança especializadas, exceto as empresas de curso de formação, terão seus requerimentos de aquisição de armas e munições analisados com base nos contratos de prestação de serviço que justifiquem as respectivas aquisições, bem como nos veículos especiais e de escolta que possuírem

Com efeito, pode ocorrer perda ou término do contrato, nesse caso os produtos controlados de propriedade da empresa, retornam para reserva técnica de armas (estoque) da filial. Nesta situação, a empresa fica impossibilitada de adquirir novas armas conforme prevê o Art. 116.

Existem vários métodos a serem utilizados para baixar o estoque de armas na filial, a saber:

- Por crescimento vegetativo - novos contratos, (Art. 117);
- Transferência entre filiais da mesma empresa; (art. 136, §2º).
- Por destruição de armas inservíveis; (Art. 114, §12º)
- Decorrência de furto/Roubo.

Empresas com armas excedentes, que pretendem adquirir armas novas, o único método que será deferido pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada CGCSP, será o de aquisição por substituição.

Exemplo: A empresa que necessitar adquirir pistolas para atender uma demanda específica, ficará impossibilitada por possuir armas excedentes.

Neste caso o sistema GESP permite aquisição por substituição do mesmo modelo ou por um modelo mais atual, ou seja, substituição de revólveres por pistolas, tendo em vista que para capacidade operacional, ambas são consideradas armas curtas.

O “print” da tela abaixo é o modelo de requerimento digital disponível no GESP, é necessário preencher a Aba Requerimento excepcional conforme quadro abaixo, note:

Figura 2 – Tela Requerimento - Gestão Eletrônica de Segurança Privada

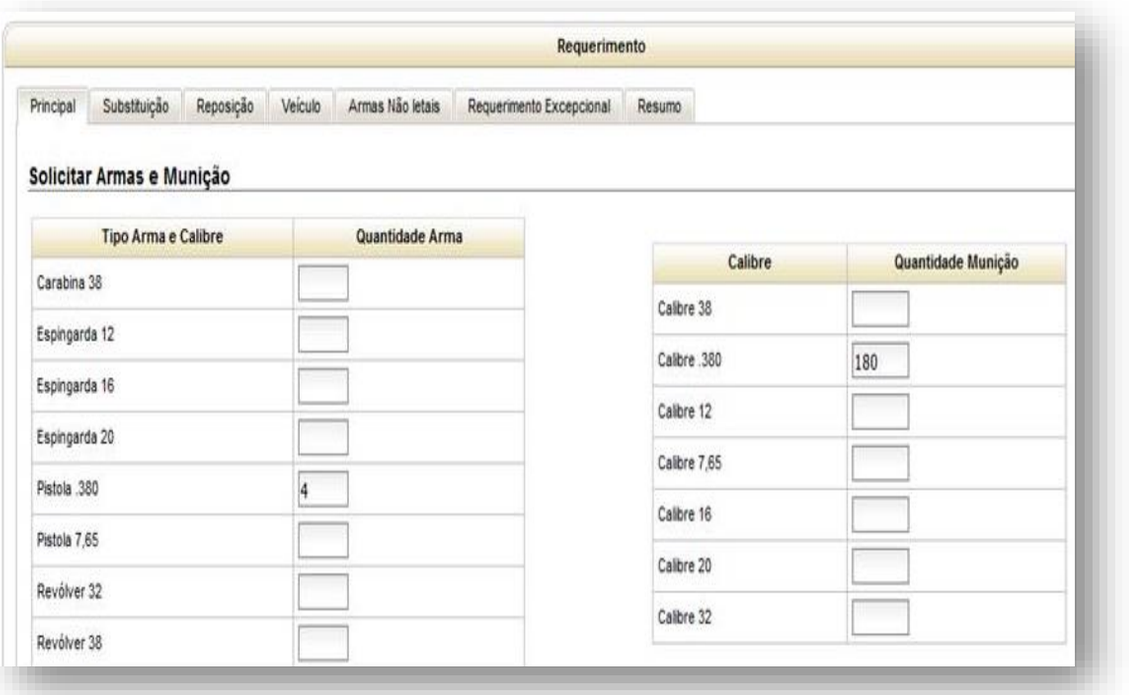

Fonte: Tela do Gesp

Retomando o tema: Cálculo da capacidade operacional. O referido cálculo é elaborado com base no número de armas longas e armas curtas.

O cálculo da capacidade operacional será realizado pela quantidade de armas cadastradas pela empresa no SINARM, Note:

Cálculo final da Capacidade Operacional - Armas longas: Total de espingarda e carabina cadastrada no SINARM (–) a quantidade de armas longas vinculada ao carro leve (–) quantidade de armas longas vinculadas ao carro forte. O saldo da arma longa informa a capacidade se é possível ou não a realização da aquisição.

Cálculo final da Capacidade Operacional - Armas curtas: Total de revólver e pistola cadastrada no SINARM (–) quantidade de armas curtas vinculadas ao carro leve (–) quantidade de armas curtas vinculadas ao carro corte (-) Quantidade de armas vinculadas a postos. O saldo da arma curta informa a capacidade se é possível ou não a realização da aquisição.

Exemplo 1 – Capacidade operacional em 28 armas excedentes, excedendo as 10 armas de acordo com Artº 116.

No exemplo abaixo só é permitido aquisição de armas longas mediante cadastro no sistema de carro leve ou carro forte por meio de crescimento vegetativo.

Figura 3 – Cálculo Capacidade Operacional

Empresa	**Jequitinhonha**
Armas cadastradas no SINARM	
Espingarda	10
Carabina	0
Revólver	233
Pistola	15

Cálculo para adquirir Armas longas e curtas		
Carro Leve	**Carro Forte**	
5	0	
Armas Longas - Carro Leve		**Armas Longas - Carro Forte**
(Qtde de Carro Leve X 2) = 10		(Qtde de Forte X 4) = 0
Armas Curtas		**Armas Curtas**
(Qtde de Carro Leve X 4) = 20		(Qtde de Carro Forte X 4) = 0
Armas Vinculadas a Postos - Curtas	200	**Status**
Cálculo final da Capacidade Operacional		**Status**
Armas Longas	0	0
Armas curtas	28	0
Total	**28**	**0**

Fonte: Elaborado pelo Autor

Na tabela acima podem ocorrer duas situações: A empresa estar com armas em reserva excedentes em decorrência de contratos encerrados, ou o sistema GESP estar desatualizado em decorrência de existir contratos vencidos por mais de 30 dias. No segundo caso, automaticamente o sistema da PF desvincula as armas do posto de serviço e caracteriza como se a arma estivesse em reserva (estoque). É necessário que a área Comercial regularize o contrato junto

ao cliente e atualize o sistema GESP, caso contrário, contratos vencidos poderá impactar diretamente na capacidade operacional impossibilitando a compra de Armas.

Exemplo 2 - Capacidade negativa para armas curtas e armas longas. Neste exemplo é autorizado iniciar o processo de compra de 04 armas curtas e 04 armas longas, mais 10 armas de acordo com Art. 116 para atender a reserva técnica (estoque). Veja:

Figura 4 – Cálculo Capacidade Operacional

Empresa	Jequitinhonha
Armas cadastradas no SINARM	
Espingarda	10
Carabina	0
Revólver	220
Pistola	0

Cálculo para adquirir Armas longas e curtas		
Carro Leve	Carro Forte	
5	1	
Armas Longas - Carro Leve		Armas Longas - Carro Forte
10		4
Armas Curtas		Armas Curtas
20		4

Armas Vinculadas a Postos - Curtas	200	Status

Cálculo final da Capacidade Operacional		Status
Armas Longas	-4	0
Armas curtas	-4	0
Total	-4	0

Fonte: Elaborado pelo Autor

A missão do Departamento de Polícia Federal é regular, controlar e fiscalizar as atividades no segmento da segurança privada em todo território nacional, note o Art. 166 da Portaria 3233/2012:

> Art. 166. As empresas especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança que contrariarem as normas de segurança privada ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:
> I - advertência;
> II - multa, de 500 (quinhentas) a 5.000 (cinco mil) UFIR;
> III - proibição temporária de funcionamento; e
> IV - cancelamento da autorização de funcionamento.

Nota-se a importância dentro das organizações da efetiva gestão dos produtos controlados. A falta de conhecimento técnico e também na legislação, acarretará em falhas de controle, multas, podendo o proprietário responder por crime, e ou estatutário da empresa, bem como o cancelamento da autorização de funcionamento.

O objetivo da pesquisa é compartilhar e nivelar informações no que tange produtos controlados em empresa de segurança privada e como são classificados, as legislações atuais aplicada no segmento, manutenção, armazenamento, meios para realizar uma gestão interna utilizando tecnologia, tornando o controle eficaz entre o inventário físico e o sistema da Policia Federal.

Figura 5 - Prestação de Contas em Empresas de Segurança Privada

SEGURANÇA PRIVADA (FONTE: DIREX)					
DESCRIÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
Armas Cadastradas por Empresa	231.624	245.697	259.501	251.539	245.356
Agências Bancárias Cadastradas/PAB	35.935	36.860	35.987	33.346	28.826
Vistoria das Instalações de Empresas de Segurança	2.539	2.471	2.474	2.282	2.941
Vistoria de Veículos Especiais de Transporte de Valores	4.982	4.330	5.054	Não disponível	3.942
Renovação de Certificado de Segurança das Instalações	2.175	2.072	2.408	2.282	2.778
Expedição de Alvará de Funcionamento de Empresa de Segurança Privada	25	257	263	372	450
Expedição de Carteira Nacional de Vigilantes	169.428	154.582	284.397	153.075	141.435

Fonte: http://www.pf.gov.br/institucional/acessoainformacao/auditorias/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-2016/relatorio-de-gestao-consolidado.pdf/view

Figura 6 - Prestação de Contas em Empresas de Segurança Privada

SEGURANÇA PRIVADA (FONTE: DIREX)					
DESCRIÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
Revisão de Autorização de Funcionamento	2.061	2.159	2.499	2.465	2.778
Autorização de Funcionamento, Aquisição de Armas/Munições, etc.	4.695	4.700	4.471	4.664	3.145
	801	510	1.265	961	1.148
	384	302	165	8.926*	6.060
Vistoria de Estabelecimento Financeiro por Agência ou Posto	27.775	25.834	26.995	6.521	4.011

Fonte: http://www.pf.gov.br/institucional/acessoainformacao/auditorias/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-2016/relatorio-de-gestao-consolidado.pdf/view

Figura 7 - Prestação de Contas em Empresas de Segurança Privada

ATIVIDADES DO SINARM – ARMAS E MUNIÇÕES (FONTE: DIREX)					
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
Registros expedidos	246.371	156.917	29.623	226.798	201.640
Portes expedidos	5.679	4.912	839	5.595	4.416
Valor arrecadado em taxas R$	7.634.556,00	8.397.581,94	11.779.490,10	10.703.376,93	11.769.687,79
Visitas a psicólogos	-	-	623	-	533
Credenciamento de Instrutores de Tiro	-	-	339	343	131
Armeiros Avaliados	-	-	15	30	06
Campanha do Desarmamento – armas recebidas	37.609	27.316	31.269	19.192	8.883

Fonte: http://www.pf.gov.br/institucional/acessoainformacao/auditorias/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-2016/relatorio-de-gestao-consolidado.pdf/view

4.1 MODELO INTERNO DE GESTÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Empresas de Segurança vêm se atualizando por meio de transformações digitais, menos controle manual, e mais otimização na gestão de processos, utilizando como parâmetro as legislações vigentes. A utilização da tecnologia é a opção mais confiável hoje para consolidação de dados.

Será apresentado como exemplo um modelo de controle interno para gestão de produtos controlados que é independente do sistema GESP. A ferramenta permite a empresa de Segurança identificar todo seu histórico, ou seja, a arma, colete e munição terá sua identidade assim como na Policia Federal com objetivo de trazer informações em tempo reais.

O sistema interno permitirá a empresa realizar cadastro de armas, coletes, munições, cadastrar ocorrências, vincular a um posto de serviço, vincular a um roteiro de carro forte, realizar movimentação entre filiais, realizar consultas e anexar documentos como Nota fiscal, boletim de ocorrência, ofícios que são protocolados na Policia Federal para atualização do sistema GESP além da possibilidade de extrair relatórios gerenciais com a finalidade de criar *"KPIs"*.

Por se tratar de um sistema, existe a possibilidade de realizar ajustes de acordo com a necessidade e a atividade de cada empresa.

A situação dos produtos controlados (arma, colete e munição) também pode ser alterado de acordo com a realidade atual no sistema, veja:

- Regular – Produto controlado em operação;
- Reserva – Produto controlado na reserva técnica (estoque);
- Manutenção – Produto controlado fora de operação;
- Roubada, Extraviada, Furtada – Produto controlado envolvido em ocorrência;
- Arrecadada, Destruída -Produto controlado entregues para destruição.
- Vencido – Produto controlado aguardando iniciar o processo no GESP para destruição.

Figura 1- Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados- Menu

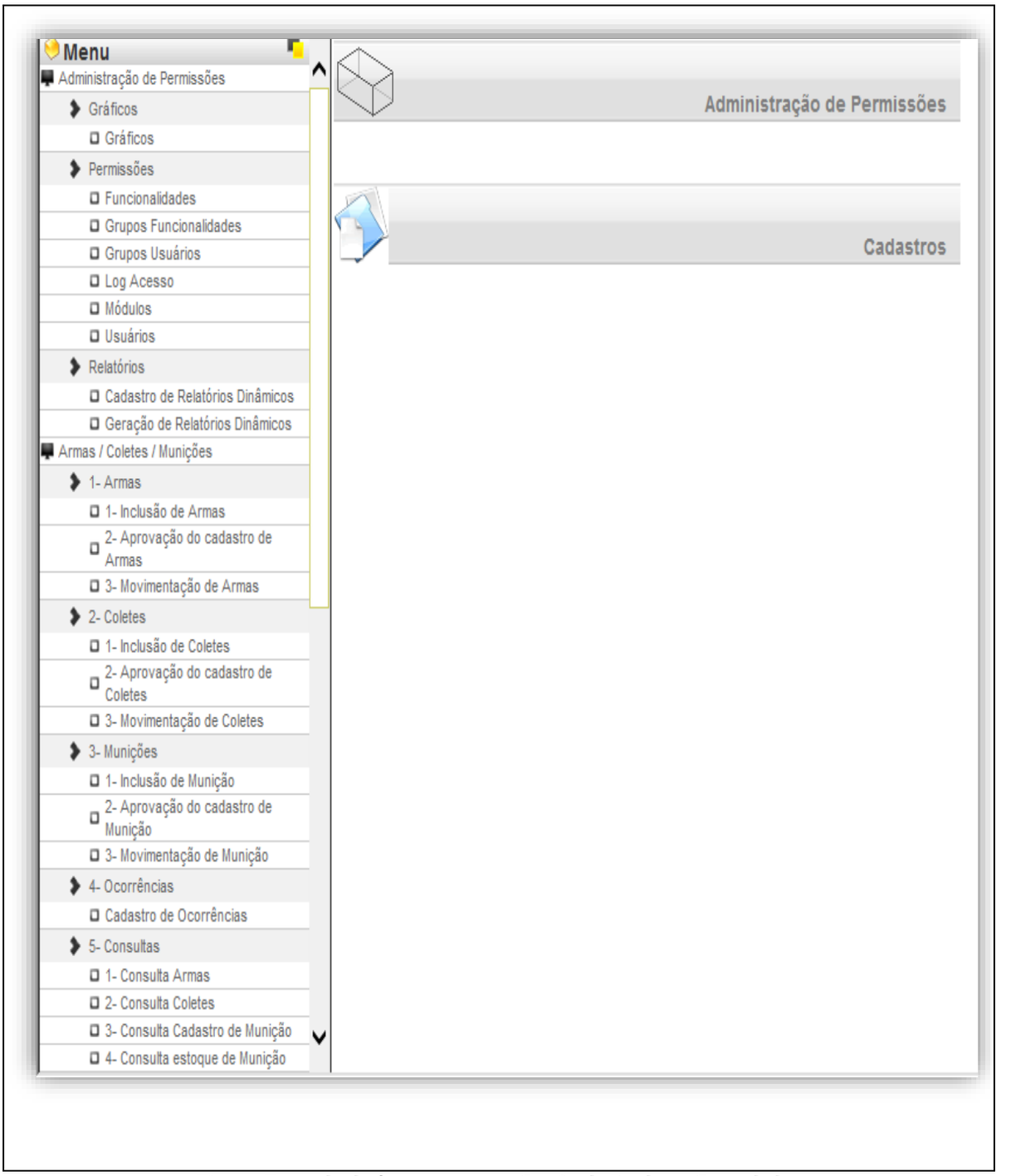

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: SIPROC – Sistema de Produtos Controlados

Na tela de cadastro de armas terá a opção de criar a identidade da arma inserindo todos os dados constantes na NF, possibilitando também inserir os dados do Certificado de Registro de Armas de Fogo – CRAF. além de anexar documentos, como: NF, a foto da arma, do CRAF e etc.

Figura 2 - Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados – Inclusão de armas

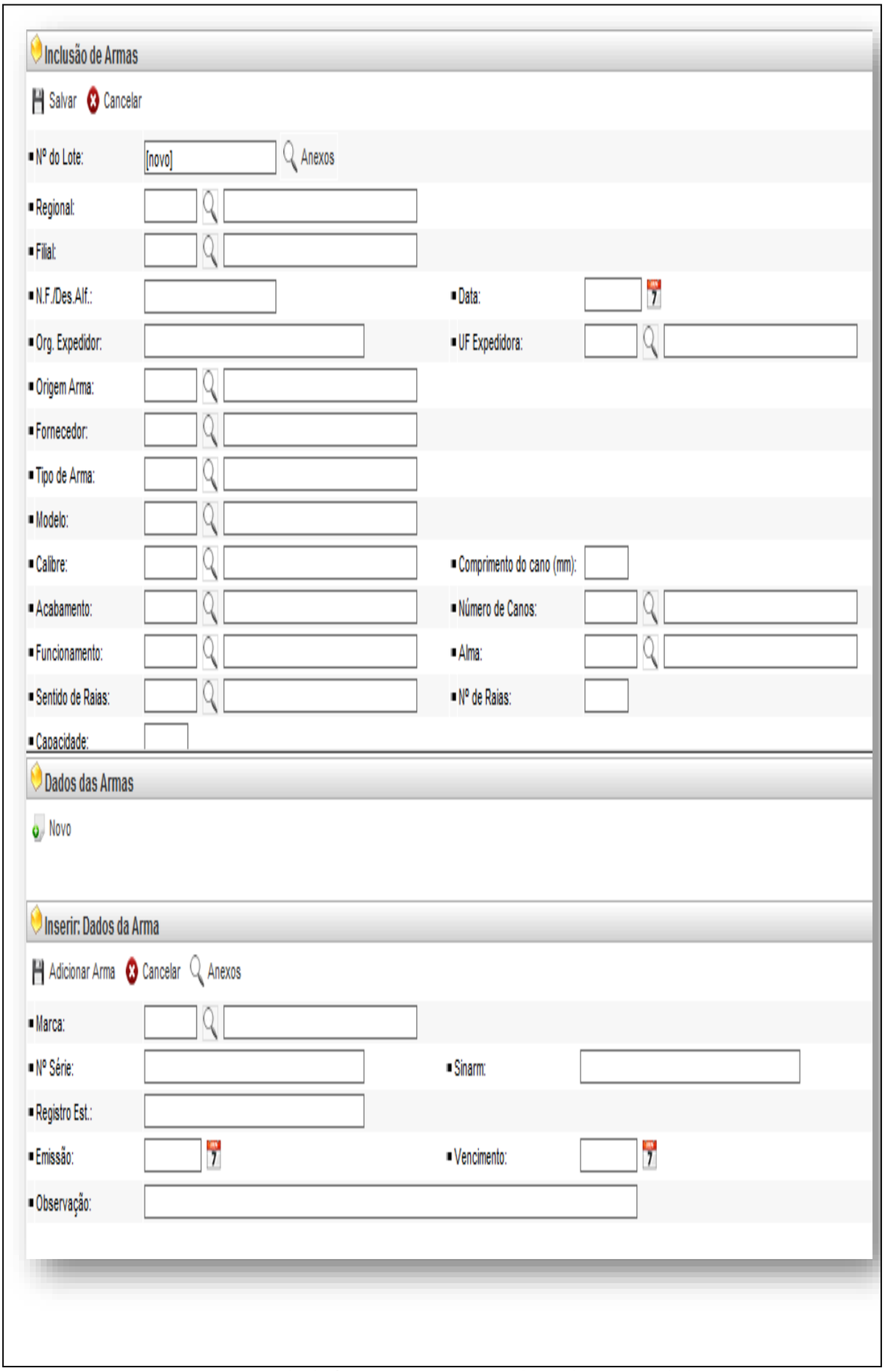

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: SIPROC – Sistema de Produtos Controlados

Na tela de cadastro de coletes terá a opção de criar a identidade dos painéis balísticos inserindo todos os dados constantes na NF, marca, nº de série, nível do painel balístico, data da fabricação, validade do colete e etc. Importante salientar que na tela cadastro de coletes o sistema também permite anexar a NF, a foto do colete balístico, facilitando consulta e levantamento de documentos.

Figura 3 - Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados – Inclusão de Coletes

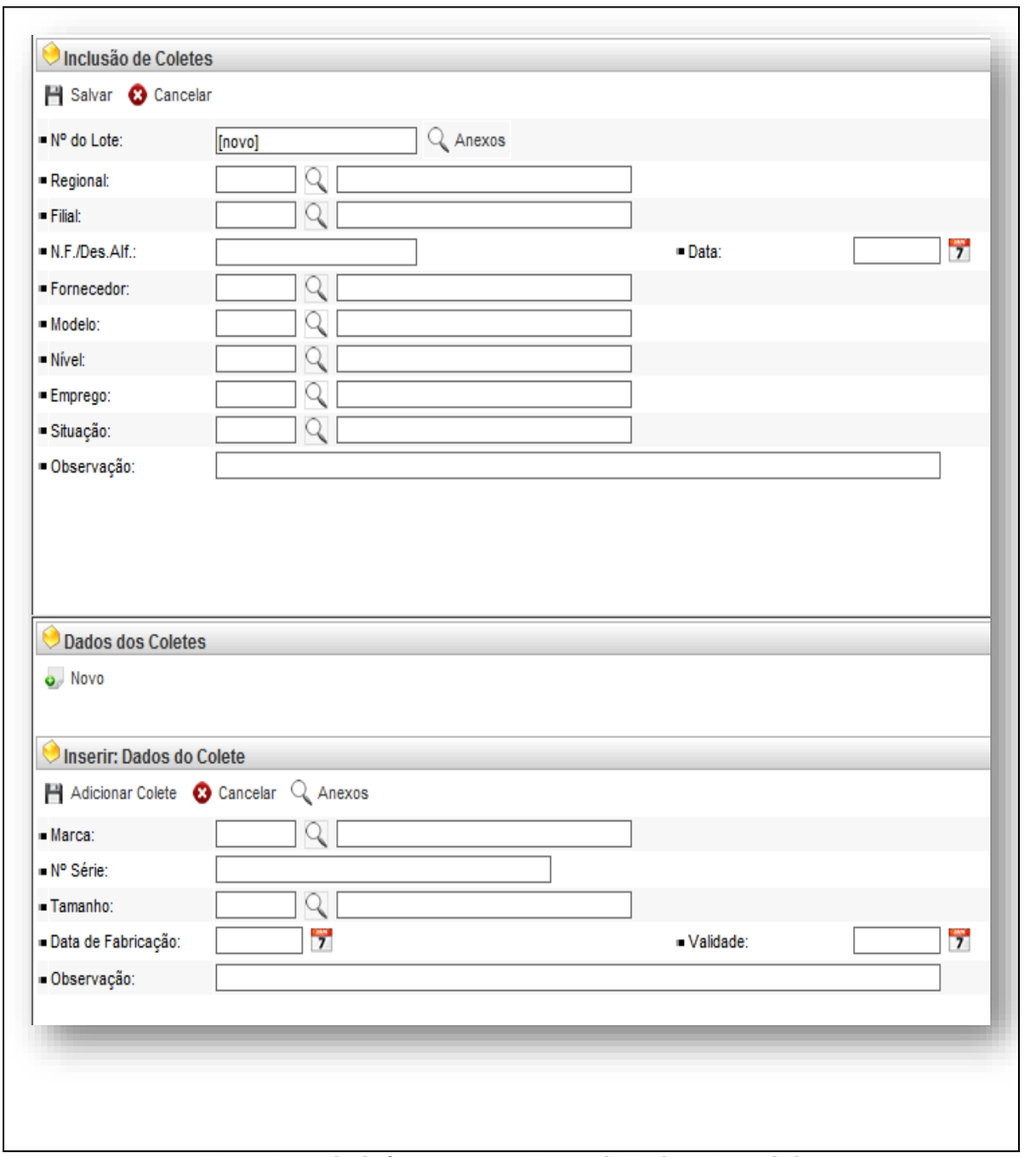

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: SIPROC – Sistema de Produtos Controlados

Na tela de cadastro de Munição terá a opção de inserir os dados da munição inserindo todos os dados constantes da NF, calibre da munição, quantidade, qual segmento será utilizado. Nessa tela também é possível realizar anexos, facilitando uma possível consulta sobre os dados da arma.

Figura 4 - Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados – Inclusão de Munição

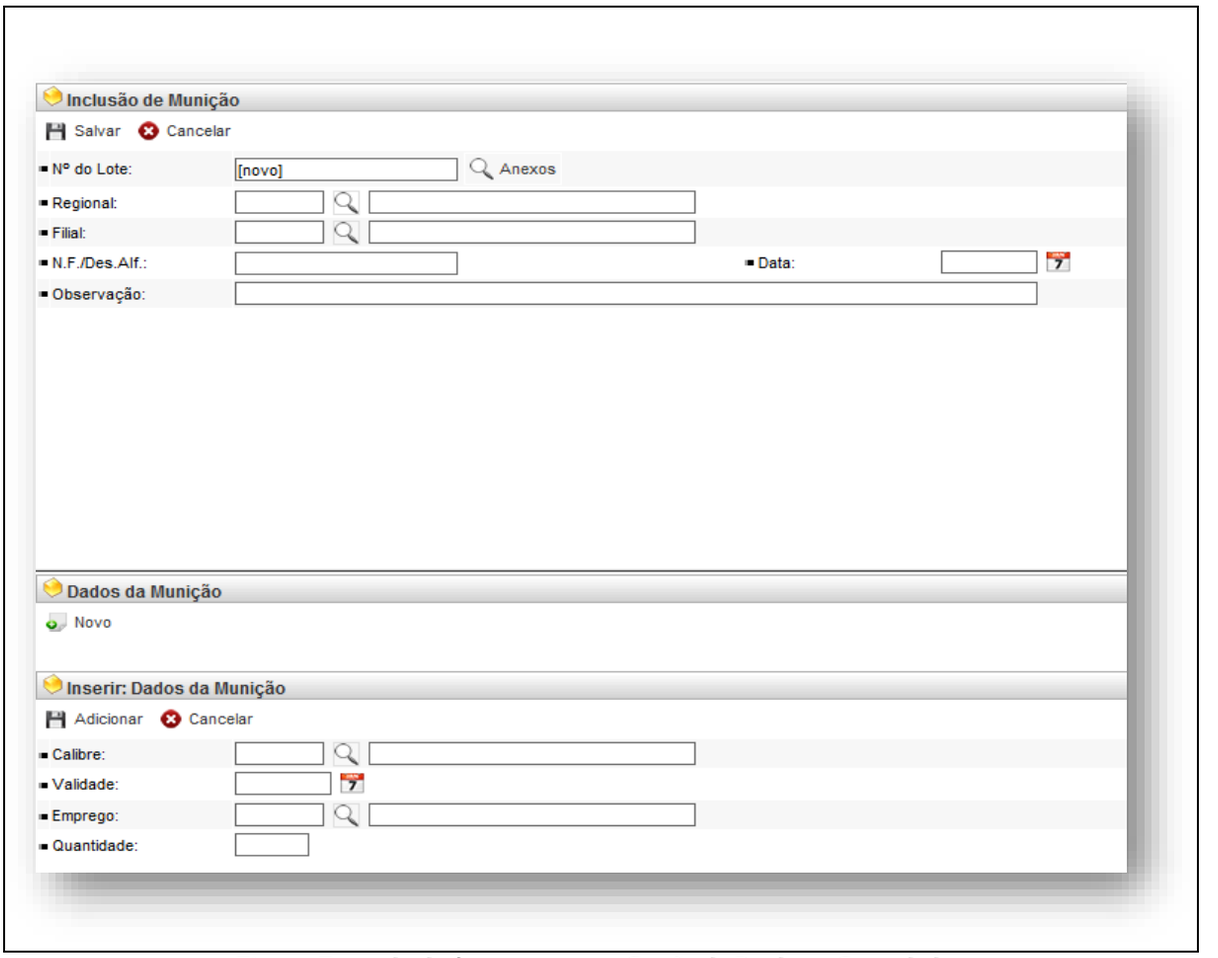

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: SIPROC – Sistema de Produtos Controlados

Na tela de movimentação de arma, após cadastrada no sistema, permite estar vinculando-a à um cliente de acordo com o cadastro realizado no GESP mantendo a rastreabilidade em tempo real. Nessa mesma tela permite alterar a situação da arma, transferir da filial 1 para filial 2.

Figura 5 - Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados – Movimentação de Arma

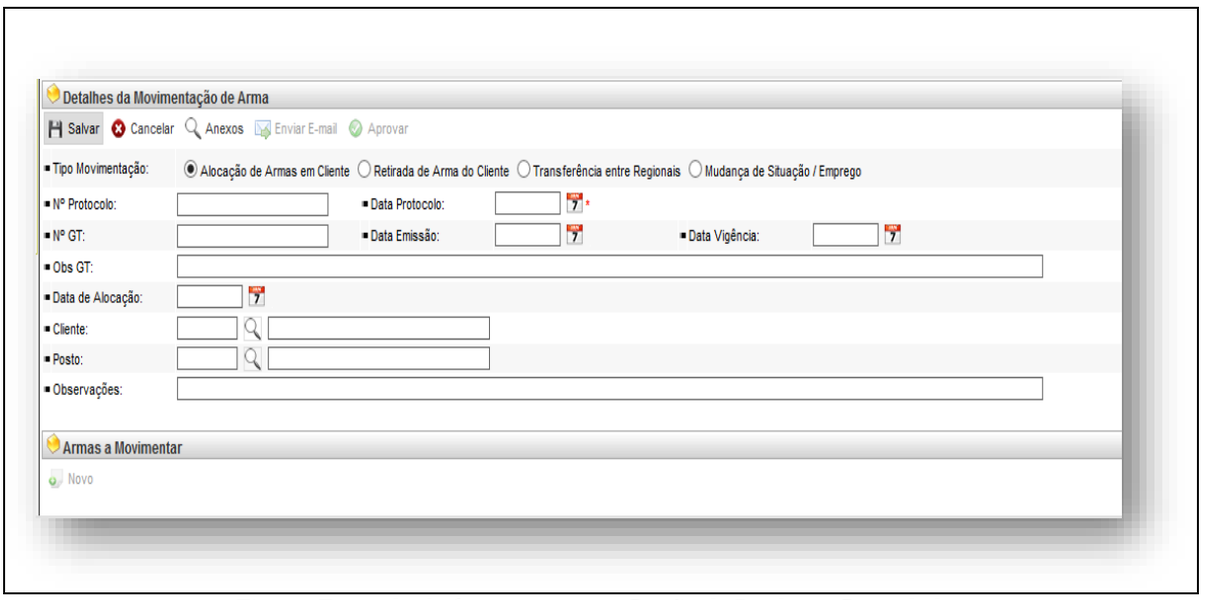

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: SIPROC – Sistema de Produtos Controlados

Na tela de movimentação de colete, após cadastrada no sistema, permite estar vinculando-a à um cliente de acordo com o cadastro no GESP, inserindo os dados necessários no sistema a fim de manter a rastreabilidade. Nessa mesma tela permite alterar a situação da arma, transferir da filial 1 para filial 2]

Figura 6 – Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados – Movimentação de Colete

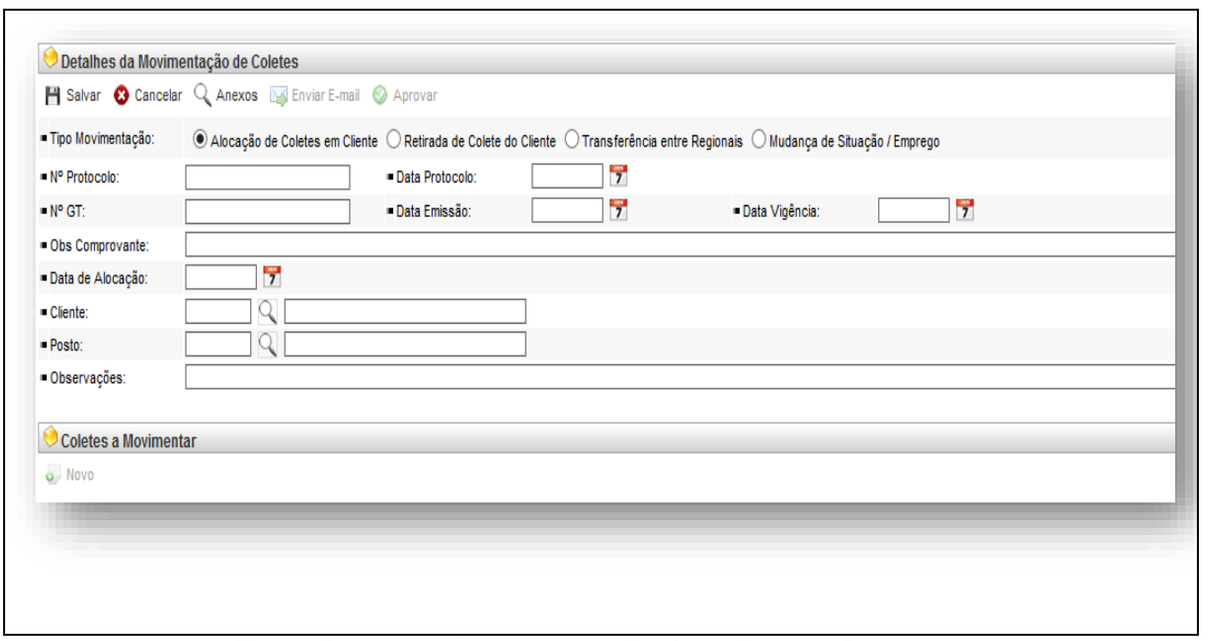

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: SIPROC – Sistema de Produtos Controlados

A tela cadastro de ocorrência, permite alterar a situação dos produtos controlados, de regular para furtada, roubada, destruída, arrecada, note:

Figura 7 - Exemplo de Sistema Interno de Produtos Controlados – Ocorrência

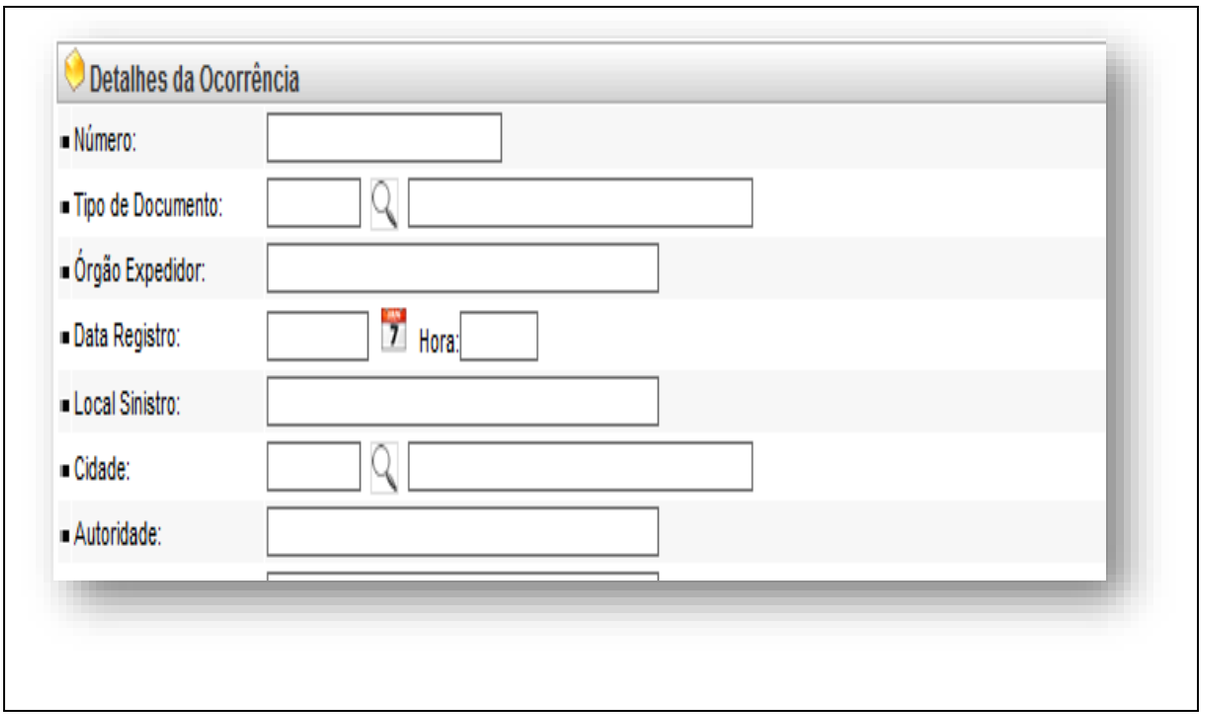

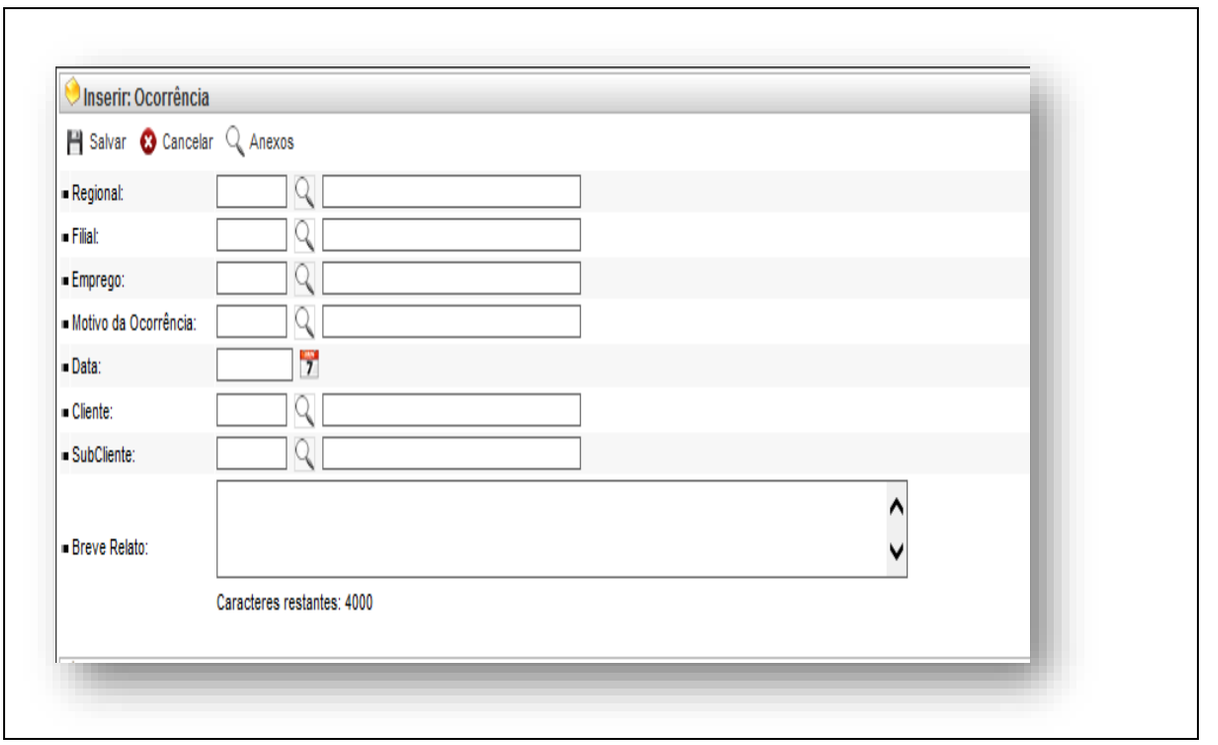

Figura: Exemplo de ferramenta para Gestão de Produtos Controlados
Fonte: IPROC – Sistema de Produtos Controlados

Com efeito, conforme já abordado anteriormente, a ferramenta legal que realiza gestão dos produtos controlados, é o sistema GESP, que, além de controlar armas, coletes e munições, também realiza a gestão de carros fortes, carros leves, pessoas e contratos, todavia, o sistema GESP também é alimentado por pessoas, e está passível de erro.

As notificações que são geradas por meio do sistema GESP para as empresas Segurança, algumas delas é pela própria desatualização da Policia Federal e as notificações recorrentes são: vigilante com reciclagem vencida, colete vencido, registro da arma vencida, munição com ponta girando, armas e coletes furtados/roubados e no sistema GESP consta como regular e etc. Cabe a empresa elaborar sua defesa por meio de documentos existentes.

Segundo a SESVESP, na área de segurança privada foram julgados 17.605 processos punitivos, aplicadas multas no valor total de cerca de R$ 48.484.418,93 além do cancelamento de funcionamento de 357 empresas de segurança privada. Foram emitidas 174.701 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e uma) Carteiras Nacionais de Vigilantes gerando uma arrecadação de R$ 2.886.780,95

O sistema interno para gestão dos produtos controlados seria a base e o caminho para solucionar o problema das multas. A ferramenta permiti buscar históricos dos produtos facilitando e otimizando a elaboração da defesa da empresa junto ao órgão fiscalizador, que por sua vez processo terá grande chance de ser arquivado pela Polícia Federal.

Não é permitido a interface dessa ferramenta interna com o sistema GESP da Policia Federal, todavia, o sistema interno já mostra sua importância permitindo detectar desatualização no sistema da Policia Federal por meio de controles internos. A finalidade é deixar de realizar trabalhos reativos e passar realizar trabalhos preventivos. Com o sistema interno a empresa poderá se antecipar a uma notificação, ou seja, detectado uma desatualização do sistema GESP por meio dos sistema interno, sugere-se elaborar um ofício/SEI a Delesp solicitando atualização ao órgão fiscalizador.

Além da rigorosa gestão para atender a legislação, o sistema interno para gestão dos produtos controlados será útil para alimentar outras áreas da companhia, veja:

- Contabilidade – controlar os ativos e baixa de ativos da empresa;
- Comercial – detectar quantidade de produtos controlados em reserva (estoque) para futuras demandas;
- Operações – mapear a localização de cada arma, coletes e munições;
- Reserva de Armas – controlar a manutenção das armas regulares;
- Diretorias - Extrair relatórios gerenciais com objetivo de criar *"KPIs"*.

CONCLUSÃO

O trabalho apresentado teve como objetivo explanar a história da Segurança Privada com ênfase nos Produtos Controlados. Observa-se o quanto é complexo as legislações do País.

Recentemente em face das alterações resultantes da publicação do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, especificamente em seu artigo 2°, parágrafo 2, e da publicação da Portaria n° 1.222, de 12 de agosto de 2019, dispõe sobre parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito.

Com a nova Portaria do Exército entende-se que as empresas de Segurança poderiam articular junto ao CGCSP a regulamentação de novos calibres, como a Pistola 9mm, a Carabina Imbel 5,56 IA2, a CTT .40, explico porque:

Sabe-se que a criminalidade é pautada pela surpresa, velocidade e por uma ação violenta que objetiva destruir a estrutura de segurança durante o seu trabalho regular.

A exemplo do segmento de Transporte de Valores que possui um enorme volume de dinheiro em circulação diariamente, e tem sido alvo constante de ataques, os armamentos utilizados normalmente é de grosso calibre especificamente falando a calibre .50 BMG, e com apoio de explosivos; recursos que permitem invadir um veículo blindado como o Carro Forte de maneira rápida e de forma muito simplificada. Bases de valores também tem sido alvo de ataques, sem que tenhamos capacidade de resposta.

Destaca-se também a necessidade das empresas de Segurança avançar no sentido de acompanhar a evolução do próprio órgão fiscalizador que dia após dia está sistematizando seu controle. Notificações são geradas de forma automática, as empresas que não tiver um controle ou gestão, multas poderão ser aplicadas, tornando uma fonte de renda para o órgão e a falência da empresa.

Autuações também são aplicadas *in locos*, existe tema de notificação que deixa duplo sentido de interpretação, e que só técnico poderia ter a condição de responder, no entanto, a decisão final que prevalecerá é da CGCSP, mesmo com o respaldo da fabricante.

Destaca-se também a importância de uma gestão rigorosa dos produtos controlados, nas quais as empresas poderiam incrementar Normas Gerais de Ações com instruções orientativas e quais penalidades previstas na Lei 10.826, de 22 Dezembro de 2003.

Estabelecer metas para gerar resultados, são objetivos hoje dentro das companhias. O sistema interno para Gestão de Produtos Controlados é um meio de gerar resultados positivos, melhor ainda se tivesse uma interface com o sistema GESP da Polícia Federal fazendo com que as atualizações geradas internamente refletissem automaticamente dentro do sistema da Polícia Federal.

Finalmente, com o novo decreto em vigor alterando o tipo de calibres permitidos e também as atualizações recentes no sistema GESP, no entendimento técnico, a Portaria 3233/2012

poderia passar por uma comissão da CGCSP a fim de que seja atualizada para atender à necessidade atual das empresas de Segurança Privada, dando condições operacionais e legal nos dias de hoje.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VIVIANE DE OLIVEIRA CUBAS, **Segurança Privada – A expansão dos serviços de proteção e vigilância em São Paulo, 2005**
https://books.google.com.br/books?id=cgv2flDoKwMC&pg=PA15&lpg=PA15&dq=V%C3%A1rios+estudos+apontam+que+os+moradores+de+grandes+cidades+tem+passado+por+um+per%C3%ADodo+de+grande+sentimento+de+medo++OLIVEIRA+CUBAS&source=bl&ots=Sz6yIujR3h&sig=ACfU3U0l8adJPLwL4IQhkey9L2wFInCqZg&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwiB6MbGnejjAhVVGbkGHQ4QBgsQ6AEwAHoECAkQAQ#v=onepage&q=V%C3%A1rios%20estudos%20apontam%20que%20os%20moradores%20de%20grandes%20cidades%20tem%20passado%20por%20um%20per%C3%ADodo%20de%20grande%20sentimento%20de%20medo%20%20OLIVEIRA%20CUBAS&f=false

GONÇALVES, Emilio. **Vigias e Vigilantes no Direito do Trabalho**, 2. ed São Paulo: LTr,1992, p. 26

BRANDÃO, Renato de Souza. *As 10 Megatendências.* 2006. 24 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Gestão da Qualidade e Segurança do Trabalho) – Centro Universitário Barão de Mauá, Ribeirão Preto

HISTÓRICO DA SEGURANÇA, **SESVESP** – Disponível em:
http://www.sesvesp.com.br/institucional/historico-seguranca/

EXÉRCITO BRASILEIRO**, Comando logístico de fiscalização de produtos controlados** – Disponível em:
http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/component/content/article?id=169:r-105

ALMEIDA, Amador Paes. *Manual das Empresas de Segurança Privada*. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 33.

POLICIA FEDERAL, Disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-3233-2012-2.pdf/view

FENAVIST **- Estudo do Setor de Segurança Privada 2019** Disponível em: http://fenavist.org.br/wp-content/uploads/2019/07/ESSEG-19_WEB1.pdf

LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORIENTAÇÕES**,** Disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes

COLOG 56**,** Disponível em**:** www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarian56.pdf

INOVA GLASS, https://www.inovaglass.com.br/certificados/tabela-balistica/

ARMAS, registradas na Polícia Federal, Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/01/22/posse-arma-registro-pf-pessoa-fisica.htm

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, Disponível em**:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm